



REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE – CATEGORIAS DE BASE - 2019

Art. 1º - Participarão do “CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE – CATEGORIAS DE BASE - 2019”, TODAS AS EQUIPES QUE OPTAREM POR PARTICIPAR:

Art. 2º - As equipes serão distribuídas por sorteio em duas chaves de 04 (quatro), e jogarão uma chave contra outra, também podendo ser todos contra todos dentro de cada chave, a critério da organização, podendo ser em chave contra outra, as duas melhores classificadas dentro da chave, sendo que todos contra todos as melhores quatro classificadas passam para próxima fase e, jogam 1 x 4 2 x3.

Art. 3º - Em caso de igualdade de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais Associações, para efeito de desempate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios constantes do artigo 7º, deste Regulamento.

Art. 4º - Na Segunda Fase (Semifinal), as 04 (quatro) Associações classificadas jogarão dentro da chave, no sistema de “mata”, em turno único, classificando-se para a Terceira Fase (Final) as 02 (duas) vencedoras.

SEMIFINAL – TERCEIRA FASE		
2º colocado na chave A	X	1º colocado na chave A
2º colocado na chave B	X	1º colocado na chave B

§ 1º- Classificam-se para a Final as equipes que marcarem maior número de pontos no somatório dos confrontos, levando em consideração o Art. 8º, deste Regulamento.

Art. 5º - - Na Terceira Fase, as 02 (duas) Associações classificadas jogarão a Final em partida de ida, assim constituído:

FINAL – TERCEIRA FASE		
01	X	vencedor jogo 02

Art. 6º - Em caso de empate no confronto da Final, a decisão será decidida em cobranças de 05 (cinco) penalidades. Permanecendo empate após as 05 (cinco) cobranças de penalidades, será efetuada alternadamente 01 (uma) cobrança de penalidade por equipe, até que haja um vencedor. A equipe que vencer no tempo normal será automaticamente a campeã.

§ 3º- As 02 (duas) equipes finalistas não terão nenhum tipo de vantagem nos confrontos da decisão. O saldo de gols não será critério de desempate nas partidas da Final, conforme Art. 8º, deste Regulamento.

Art. 7º - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, para os eventuais desempates, observar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

- Confronto direto, sendo aplicado somente no caso de empate entre duas equipes.
- Maior número de vitórias.
- Menor número de gols contra.
- Maior número de gols pró.



LCV Consultoria Esportiva



CNPJ N° 11.078.132/0001-52
CONTATO (55) 9945-1504 (Luciano)

- e) Saldo de Gols.
- f) Menor número de cartão vermelho sofrido.
- g) Menor número de cartão amarelo sofrido.
- h) Sorteio.

Art. 8º - Para os efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória: 03 (três) pontos ganhos.
- b) Por empate: 02 (dois) pontos ganhos para o vencedor e 01 (um) ponto para o perdedor no *Shoot Out*.
- c) Por derrota, 00 (zero) pontos ganhos.

Art. 9º - Os jogos serão disputados em dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos cada, havendo um intervalo de 10 (dez) minutos entre cada tempo.

Art. 10º – Os jogos serão realizados conforme calendário distribuído às equipes e atualizados, caso haja necessidade, no Site Oficial da entidade organizadora (www.lcvconsultoria.jimdo.com), divulgados na imprensa local, na página oficial da LCV Consultoria Esportiva na rede social *Facebook* ou no Grupo de Dirigentes das equipes no aplicativo *Whatsapp*, obedecendo suas datas, horários e locais dos jogos. Qualquer informação poderá ser requerida ao organizador.

Art. 11º – As Associações que disputam o presente campeonato poderão inscrever 15 (quinse) atletas, mais 01 (um) treinador, 01 (um) massagista, 01 (um) auxiliar. As equipes poderão inscrever seus atletas até o término da primeira fase da competição.

§ 1º - A condição de jogo dos atletas, física e legal, é de inteira responsabilidade de cada equipe.

§ 2º - A Empresa e o município de Santiago não se responsabilizam, por acidentes que por ventura venha a ocorrer com atletas ou dirigentes das equipes que disputam o 1º Campeonato Municipal de Futebol Sete – Categorias De Base, dentro ou fora de campo.

§ 3º - As equipes poderão retirar jogadores inscritos em suas Fichas até o término da primeira fase desde que não tenham participado de nenhuma partida no ano de 2019. Para efeito deste parágrafo, considera-se a condição de participante de uma partida o atleta que for relacionado e numerado em Súmula de Jogo, seja participando efetivamente do jogo ou permanecendo no banco de reservas.

Art. 12º – As partidas serão disputadas por duas equipes, cada uma composta obrigatoriamente de sete atletas, um dos quais será o goleiro. O jogo não poderá iniciar-se sem o número mínimo de 07 (sete) jogadores por equipe, não sendo permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes ou ambas ficar reduzida a menos de 03 (três) atletas no campo de jogo.

§ 1º - Se uma das equipes ficar reduzida a menos de 03 (três) atletas, seja por qual motivo for, a partida deverá ser imediatamente encerrada, inclusive durante cobrança de penalidades e *Shoot Out*, aplicando-se o placar de 1 a 0 em desfavor da equipe com jogadores faltantes que perderá os pontos do jogo, independente do placar em que esteja a partida.

§ 2º - Caso ambas as equipes fiquem com menos de 03 (três) atletas no mesmo momento, a partida será imediatamente encerrada e nenhum dos times somará pontos.



LCV Consultoria Esportiva



CNPJ N° 11.078.132/0001-52
CONTATO (55) 9945-1504 (Luciano)

Art. 13º – No Campeonato Municipal de Futebol Sete – Categorias De Base /2019, as substituições são ilimitadas, não havendo necessidade de paralisação do jogo, ficando restritas aos atletas registrados em Súmula.

§ 1º - Qualquer um dos atletas poderá trocar de posição com o goleiro, desde que autorizado pela Arbitragem e com a bola fora de jogo. Quando a troca for com jogador do banco de reservas, não há necessidade de autorização da Arbitragem, podendo ser realizada tanto com a bola em jogo ou fora de jogo.

Art. 14º - As Associações deverão apresentar ao mesário da partida, 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o início do jogo as fichas de inscrições, as autorizações e as liberações de atletas e dirigentes, juntamente com a numeração da camiseta utilizada por cada jogador na partida. As fichas deverão ser entregues até dia 10 de julho e novas inscrições somente 48 antes dos jogos.

§ 1º - As Associações poderão manter em sua área técnica 08 (oito) atletas substitutos, mais 01 (um) treinador, 01 (um) massagista, e 01 (um) auxiliar, devidamente inscritos na Ficha da equipe e lançados na súmula de jogo. Os demais membros da comissão técnica deverão estar fora do campo de jogo ou no vestiário da equipe.

§ 2º - Os atletas que estiverem devidamente inscritos nas fichas das equipes e que venham a se atrasar para o início da partida, poderão entrar em campo e integrar-se à sua equipe a qualquer momento do jogo, após a devida autorização da arbitragem.

§ 3º - Os atletas substitutos deverão estar devidamente uniformizados, os demais componentes da área técnica deverão vestir calça comprida, agasalho ou bermuda, camisa ou camiseta com mangas e calçado com sandália, tênis ou sapato.

Art. 15º – Atleta ou demais componentes da área técnica que vier a ser expulso no decorrer da partida, deverão se dirigir imediatamente para local que não compreenda o campo de jogo.

Art. 16º – As Associações deverão apresentar ao mesário antes do início da partida, 01 (uma) bola em condições de jogo.

Art. 17º - O limite de tolerância para início da partida será de 15 (quinze minutos) a contar do horário definido no calendário para o início normal da partida.

Art. 18º - A Associação mandante (que vem em primeiro na tabela) deverá utilizar o uniforme nº 1 (um) conforme registrado na ficha de inscrição, enquanto a Associação adversária terá a incumbência de trocar o uniforme no caso de incidência de cores, a critério do árbitro da partida.

Art. 19º - Os atletas que sofrerem sanções disciplinares durante a partida terão sua punição aplicada administrativamente conforme procedimento descrito a seguir, sem qualquer tipo de recurso, e atletas que estejam punidos em dias de outros campeonatos municipais, terão que cumprir a pena e/ou não vai ser aceito a sua inscrição.

Art. 20º - O atleta advertido com Cartão Amarelo será substituído imediatamente, e deve deixar o campo de jogo pela zona de substituição, permanecer no banco de reservas, podendo retornar somente após 02 (dois) minutos de bola em jogo, tempo este que será controlado pelo mesário.

§ 1º - Os atletas advertidos com cartão amarelo postados no banco de reservas, não cumprirão a pena de 02 (dois) minutos de cartão, podendo participar do jogo a qualquer momento.

§ 2º - O atleta que receber o dois Cartões Amarelos numa mesma partida, automaticamente, receberá o Cartão Vermelho.



LCV Consultoria Esportiva



CNPJ N° 11.078.132/0001-52
CONTATO (55) 9945-1504 (Luciano)

Art. 21º - O atleta advertido com Cartão Vermelho deverá deixar o campo próximo a linha lateral ou linha de fundo de qualquer parte do campo e não pode permanecer no banco de reservas, nem dentro das limitações do campo (recinto), ficando sua equipe com 01 (um) atleta a menos e só poderá se recompor com outro jogador após 02 (dois) minutos de bola em jogo, com a mesma fora de jogo e posse de sua equipe, após receber autorização do árbitro. O tempo de 02 (dois) minutos será controlado pelo mesário da partida.

§ 1º - Quando ocorrerem expulsões simultâneas, as equipes poderão se recompor ao mesmo tempo, na próxima paralisação da partida, após 02 (dois) minutos de bola em jogo.

§ 2º - O atleta que receber o Cartão Vermelho será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática), podendo tal penalidade ser aumentada em decorrência de posterior Julgamento.

§ 3º - O atleta ou dirigente que for expulso do banco de reservas será afastado da partida e perderá a condição para a próxima rodada (automática), juntamente o treinador deverá ser afastado do banco de reservas durante a partida, sendo ele o responsável direto pela disciplina de sua equipe. (Não contabiliza como expulsão e não cumpre automática na próxima partida)

Art. 22º - O atleta advertido antes do início da partida ou no intervalo da mesma terá a mesma punição do atleta no banco de reservas, com cartão amarelo não precisará cumprir a suspensão de 02 (dois) minutos, já no cartão vermelho poderá ser substituído ao que iniciar ou reiniciar a partida, sendo que a equipe inicia ou reinicia com uma falta coletiva e será anotado o cartão disciplinar em súmula.

Art. 23º - Todos os cartões disciplinares deverão constar em súmula. Caso o atleta infrator seja punido com mais de um cartão disciplinar proveniente da mesma infração, a equipe será penalizada com apenas uma infração.

Art. 24º - Não haverá suspensão de jogadores devido ao somatório de cartões amarelos em nenhuma das fases da competição.

Art. 25º - O treinador, massagista ou auxiliar que for expulso será afastado da partida devendo ser julgado posteriormente para decisão sobre outras punições.

Art. 26º - O controle dos cartões são de inteira responsabilidade das equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Sete – Categorias De Base /2019.

Art. 27º- A equipe que cometer 05 (cinco) Infrações Técnicas com a bola em jogo por período sofrerá uma punição denominada *SHOOT OUT*, a cada infração posterior (exceto a infração cometida dentro da área de meta que caracteriza a penalidade máxima).

§ 1º - Na cobrança de *Shoot Out*, o atleta da equipe beneficiada posiciona a bola na linha de saída do campo da equipe infratora, todos os demais atletas posicionam-se na outra linha de saída distante de 10 metros da bola, com exceção do goleiro da equipe infratora que deverá estar com parte dos seus pés em cima da linha de gol. Após a autorização do árbitro para a cobrança, o executor deverá colocar a bola em jogo em no máximo 05 segundos. Todos os demais atletas somente poderão avançar na jogada após o executor tocar na bola.

§ 2º - Apenas o atleta da equipe beneficiada que irá executar o *Shoot Out* poderá ficar próximo a bola;



LCV Consultoria Esportiva



CNPJ N° 11.078.132/0001-52
CONTATO (55) 9945-1504 (Luciano)

§ 3º - Caso o goleiro da equipe infratora seja advertido com Cartão Disciplinar na execução do *Shoot Out*, este deverá cumprir as determinações da regra.

Art. 28º- A equipe que cometer oito ou mais Infração Técnica com a bola em jogo por período sofrerá uma cobrança de penalidade máxima contra sua equipe a cada infração cometida.

Art. 29º- Ao término do primeiro período serão zeradas as infrações coletivas. Caso haja a prorrogação em uma partida, o número de faltas coletivas do 2º período não serão zeradas;

Art. 30º- Não serão anotadas em Súmula ou penalizados jogadores devido ao número de faltas individuais de cada.

Art. 31º- O Atleta, Dirigente ou membro da Comissão Técnica que for expulso por TENTATIVA de agressão mesmo contida por demais integrantes ficará suspenso por 06 (seis) meses de todas as atividades da LSF e da LCV Consultoria a contar da data inicial da punição. O Atleta ou Dirigente que for expulso por agressão física CONSUMADA contra a Arbitragem ficará suspenso de todas as atividades realizadas pela LSF e, da LCV Consultoria por 02 (dois) anos. O Atleta que for expulso por agressão física CONSUMADA contra outros Atletas, Dirigentes ou membro da Comissão Técnica a punição será do restante do ano que ocorreu a agressão mais 01(um) ano, conforme Assembleia Geral realizada em 30 de dezembro de 2010 (Ata 015/2010).

Art. 32º- Todas as regras, determinações e punições, seja ele, Equipe, Dirigente, Membro da Comissão Técnica, Atleta ou outro qualquer reconhecido, serão consideradas através dos artigos das NODS (Normas Orgânicas do Desporto Santiaguense) que será obrigatoriamente respeitado por todas as Associações filiadas ou não, a Liga santiaguense de Futebol.

Art. 33º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo, por motivo de força maior ou levando em consideração o melhor andamento das competições municipais, poderá ser adiada ou cancelada pelo Presidente da Liga Santiaguense de Futebol e/ou seu representante a qualquer momento, dando-se ciência da decisão através do Site da Liga Santiaguense de Futebol (www.lcvconsultoria.jimdo.com), divulgados na imprensa local, na página oficial da Liga Santiaguense de Futebol na rede social *Facebook*, no Grupo de Dirigentes das equipes no aplicativo *Whatsapou* ainda contato telefônico direto com os representantes/dirigentes das equipes.

§ 1º - As equipes poderão formalizar pedidos de adiamento, transferência e cancelamento de uma partida ou da rodada, protocolando Ofício à organização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo, apresentando e comprovando os motivos de tal solicitação, cabendo a coordenação analisar e decidir sobre tal solicitação.

Art. 34º - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Sete – Categorias De Base /2019 atletas que possuam idade compatível com cada categoria. Atletas com idade acima do permitido ficam, as equipes ficam passível do art.- 214 CBJD, atleta irregular.

Art. 35º- Em caso de WO, a equipe que proporcionar, ficará excluída e no ano seguinte não poderá participar do campeonato, e os atletas que não comparecerem, ficam suspensos de todas as competições municipais pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 36º -Será conferida a seguinte premiação aos participantes do Campeonato Municipal de Futebol Sete – Categorias De Base anos/2019:

- Troféu e medalhas ao campeão.
- Troféu e medalhas ao vice-campeão.
- Medalha ao artilheiro.
- Medalha ao goleiro menos vazado.



LCV Consultoria Esportiva



CNPJ N° 11.078.132/0001-52
CONTATO (55) 9945-1504 (Luciano)

Art. 37º - Qualquer outra dúvida quanto à funcionalidade da partida será legislada pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol Sete em vigor, sendo interpretadas e aplicadas pela arbitragem, observadas as peculiaridades e excepcionalidades definidas pela organização e suas equipes participantes desta competição. O Livro de Regras está disponível no link abaixo ou no site da Liga.

(<http://www.fgf7.com.br/files/docs//1740dae7daedd99a8283a4ad3433d988.pdf>).

Art. 38º - O presente Regulamento entra em vigor nesta data, cabendo a Liga Santiaguense de Futebol resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento.

Santiago, RS, 30 de julho setembro de 2019.

Luciano Cardoso Vieira
Organizador

Daniel Pahim Teixeira
Gestor de Esportes

ESTAMOS

juntos

LCV Consultoria - CNPJ N° 11.078.132/0001-52

Rua Mateus Colaço, nº 279 - Santiago/RS

SITE: www.lcvconsultoria.jimdo.com